

II — Ratifico todos os actos praticados pelo director nacional-adjunto, Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

11 de Setembro de 2009. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

202303675

**Despacho n.º 21008/2009**

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no Despacho n.º 19783/2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna n.º 19783/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro, delegeo e subdelego no director nacional adjunto, inspector superior licenciado Francisco José Marques Alves, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1) Coordenar a vertente documental de actuação das direcções regionais, concretamente:

a) Formular a proposta para efeitos de início do procedimento administrativo de concessão de autorização de residência para exercício de actividade profissional subordinada previsto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

b) Proferir decisão sobre pedidos de concessão do estatuto de residente de longa duração previsto no artigo 126.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

c) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

d) Cancelar as autorizações de residência, nos termos dos artigos 85.º n.ºs 1 e 2, do artigo 95.º e do artigo 108.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

e) Decidir sobre a isenção ou redução de taxas, nos termos previstos no artigo 210.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

f) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos Capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

g) Autorizar as despesas previstas no artigo 213.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

2) Proferir decisões relativas aos recursos hierárquicos e contenciosos sobre as matérias referidas no número anterior;

3) Coordenar a actividade das direcções regionais em matéria de instalações;

4) Coordenar a actuação do Gabinete Jurídico, na prossecução das competências adstritas pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/00, de 16 de Outubro;

5) Coordenar a actuação do Gabinete de Asilo e Refugiados, designadamente:

a) Decidir sobre a inadmissibilidade dos pedidos de asilo apresentados em território nacional, prevista no n.º 1 do artigo 20.º, da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

b) Decidir sobre a inadmissibilidade dos pedidos de asilo apresentados nos postos de fronteira, prevista no n.º 4 do artigo 24.º, da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

c) Apresentar proposta fundamentada de decisão de concessão ou recusa de asilo, prevista no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

d) Apresentar proposta de extinção do procedimento prevista no artigo 32.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

e) Apresentar proposta de decisão de concessão de protecção subsidiária, prevista nos artigos 7.º e 34.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

f) Decidir sobre a inadmissibilidade do pedido de asilo subsequente, previsto no n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

g) Apresentar proposta de decisão dos pedidos de reinstalação de refugiados sob mandato do ACNUR, prevista no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

h) Decidir sobre a transferência da responsabilidade pela análise do pedido de asilo para outro Estado membro da União Europeia, prevista no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

i) Decidir sobre a aceitação de responsabilidade do estado português pela análise de pedido de asilo apresentado noutros Estados membros da União Europeia, prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

j) Apresentar proposta de perda do direito de protecção internacional, prevista no n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

l) Apresentar proposta de concessão e renovação de autorização de residência aos beneficiários do estatuto de refugiado ou do estatuto de

protecção subsidiária, prevista no n.º 4 do artigo 67.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

m) Apresentar proposta de concessão de autorização de residência extraordinária aos membros da família de beneficiário do estatuto de refugiado ou de protecção internacional, prevista nos n.ºs 3 e 4 do artigo 67.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

n) Emitir documento de viagem em conformidade com o disposto no anexo da Convenção de Genebra, previsto no n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho;

o) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do previsto na Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho.

6) Coordenar a actuação do Núcleo de Formação no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea b) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;

7) Coordenar todas as actividades relacionadas com a execução de programas de apoio ao regresso voluntário de cidadãos estrangeiros, em conformidade com o regime previsto no artigo 139.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

8) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho;

9) Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos referentes que corram os seus termos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

II — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, designo, para me substituir nos casos de ausência, falta ou impedimento, o director nacional adjunto, Francisco José Marques Alves.

III — Ratifico todos os actos praticados pelo director nacional adjunto, licenciado Francisco José Marques Alves, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

11 de Setembro de 2009. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

202304055

**Despacho n.º 21009/2009****Lista n.º 60/09**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Junho de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sueli Bianchini Pessoa	13-10-1963
Vania Dias dos Santos	05-06-1966
Cesar Augusto Cândido	30-07-1984
Nilda Alves Bastos	17-11-1952
Eduardo Evangelista	24-11-1978
Edilma Souza de Campos	07-11-1978
Marcia da Silva Pereira	02-04-1964
Osvanir Santos Queiroz do Nascimento	22-12-1976
Fabio Ayres Pereira Mendes	20-08-1982
Talita Dantas Xavier Assunção	11-09-1987
Geraldo Magela de Miranda	28-11-1962
Lucas Donato Gonçalves	01-12-1990

14 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins*.

202300272

**Despacho (extracto) n.º 21010/2009**

Por despacho de 08-09-2009, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço da Assistente Técnica Júlia Catarina Antunes Santos Serra Pereira, no cargo de Chefe de Núcleo de Gestão Contabilística, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10., com efeitos a partir de 15.09.2009.

14 de Setembro de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

202300694